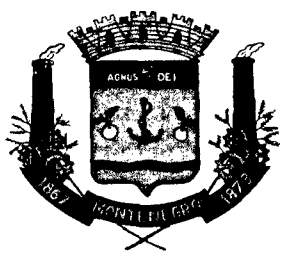


Proc. 012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.521, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

Denomina Aloys Jacob Kerber
um logradouro público.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

LEI:

Art. 1º O logradouro público de n.º 1 do Loteamento Lerch,
localizado no Bairro São João, passa a denominar-se Rua Aloys Jacob Kerber.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12
de junho de 2000.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Bühler
MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

Claudete M. Backes da Silva
CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS EINAR DE MELLO.